



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 63/25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“Fixa a gratificação pela função gratificada atribuída ao servidor designado para apoio na conservação das estradas municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA, Vicente Amâncio Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 165 e parágrafo único da Lei Municipal nº 368/2009, que dispõe que dispõe que “a gratificação remuneratória pela função gratificada será fixada por decreto do Executivo Municipal, não podendo exceder o valor de 30% da remuneração recebida pelo servidor”,

CONSIDERANDO a designação do servidor **Oemerson Scheffer, Operador de maquina C**, fica designado para prestar apoio como encarregado de maquinas, auxiliando nas conservações de estradas e via publicas do Município, conforme Portaria nº 75/2025;

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a complexidade das atribuições assumidas pelo servidor designado,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixada a gratificação pela função gratificada atribuída ao servidor, **Oemerson Scheffer, Operador de maquina C** no percentual de **30%** (trinta por cento) sobre sua remuneração base, em razão do exercício de atividades de prestar apoio como encarregado de maquinas, auxiliando nas conservações de vias publicas.

Artigo 2º - A gratificação estabelecida no artigo anterior será devida enquanto perdurar a designação mencionada na Portaria nº 75/2025, cessando automaticamente em caso de revogação ou alteração da designação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 02 de dezembro de 2025.


Vicente Amâncio Ribeiro
Prefeito Interino.

Este Decreto foi registrado e publicado
Em site e nesta Secretaria da Prefeitura.
Ribeira, 02 de dezembro de 2025.